



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA 18/2025**

**SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE PRESENCIAL NA COMARCA DE RIO DO CAMPO**

**A DOUTORA PAOLA RAISSA MILITZ GALIANO, JUIZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE RIO DO CAMPO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **indisponibilidade de acesso à internet** no prédio do Fórum da Comarca de Rio do Campo, o que inviabiliza a realização das atividades presenciais que dependem de conexão com os sistemas informatizados do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços jurisdicionais por meio de trabalho remoto, conforme viabilidade técnica e operacional;

RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender o expediente presencial no Fórum da Comarca de Rio do Campo nesta data (29/08/2025), devido a indisponibilidade de acesso à internet no prédio.

**Art. 2º** Os servidores deverão realizar suas atividades em regime de trabalho remoto, conforme orientação da chefia imediata, garantindo o atendimento às demandas urgentes e o funcionamento dos serviços essenciais.

**Art. 3º** O atendimento ao público será realizado exclusivamente por meio dos canais eletrônicos disponíveis, como e-mail institucional, telefone funcional, balcão virtual ou Whatsapp.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Comunique-se à Promotoria de Justiça de Itapoá, à subseção da OAB local e à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça..

Rio do Campo, 29 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paola Raissa Militz Galiano, Juíza de Direito**, em 29/08/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9755838** e o código CRC **012F53B1**.